



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial

Edição: 1217

Página: 32

Data: 30 / 05 / 2019

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Lei nº 838/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003.10.301.1001.1.045.	Ações de Saúde Atenção Básica		
202 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00
08.003.10.301.1001.2.096.	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
443 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00
	Total Suplementação:		9.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA		
08.001.10.301.1001.1.040.	Equipamento e Veículos para Saúde Pública		
187 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500,00
	Total Redução:		9.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, em 29/05/2019.


AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito